DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1213

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 187/2015.
CONTRATADO: LEANDRO PEREIRA BARBARESCO.
OBJETO: TORNA-SE SEM EFEITO O ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO A PARTIR DE 01/10/2015, DESTINADO A CASA DE APOIO EM GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:930EBD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 187/2015.
CONTRATADO: NEI NAVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: TORNA-SE SEM EFEITO O ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO A PARTIR DE 01/10/2015, DESTINADO A CASA DE APOIO EM GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:F1288A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2412-D/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: MANOEL JOÃO SILVA -ME.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO REQUERIDO PELO FUNDO MUN. DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: A PARTIR DE 01/09/2015 O VALOR DA PARCELA SERÁ DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2015.

CLAUDIADE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:1AE69214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E JV DOS SANTOS BASTOS - ME.
Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 8.055,00 (oito mil e cinqüenta e cinco reais).

Abadiânia, 14 de dezembro de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:059A32B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E R. RODRIGUES CONSULTORIA LTDA.
Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abadiânia, 14 de dezembro de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:15135075

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA/GO, torna público que no **dia 28/12/15 às 09:30h,** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item**, visando a contratação prestadores de serviço para implantação de um POÇO ARTESIANO, com uma bomba/painel e caixa d'agua no Distrito de Jacilandia, tudo conforme especificado no objeto do Edital, usado termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura situada na Praça Marechal Rondon nº 47, Centro, fone 62 3374-1221, horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 16:00h.

Itapirapuã**, 14/12/15**.

TÂNIA-MAR B. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:33429DF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia07 de janeiro de 2016, às 09h (novehoras), na sala de licitações– sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (n.º 127/2015), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando a *aquisição de refeições individuais acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", destinadas à alimentação diária de crianças e adolescentes atendidos no "Lar Transitório"*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações:licitacao@mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC8EE196

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: 2015036063
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 024/2014**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cerceamento do valor global do contrato de empreitada integral, para execução ampliação da Escola Municipal do Bairro Parque dos Jatobás.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes Clausulas: Segunda e Terceira.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014025227.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F075E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015039572

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 201404231859, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (bomba de infusão de insulina Medtronic e insumos) de emergência à paciente DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de R$ 24.851,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:608B5118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015039732

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-2143, chassi 9BFZF55P7E8098886, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04, localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A1697DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015037290

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA_I/MB 1.5 SPRINT RONTAN, ano 2012/2012, cor branca, placa ONB-3462, chassi 8AC906633CE067042, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 20 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D217789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036988

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância_DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04,

localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 18 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9EF5FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036636

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Nova Saveiro CS, ano 2013/2014, placa ONL-7695, cor branca, chassi 9BWKB05U5EP086814, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04, localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8BA3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS- PROFISSIONAIS

Nº. DO PROCESSO: 2015037989
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A Sra. ALDELENE MARTINS CAMARGOS, inscrita no CPF sob o nº 011.489.591-06.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de técnico profissional para Licenciamento Ambiental de Exploração Mineral.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 15 de março de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C48585D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015037989

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 26/2013 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO a solicitação e termo de referência efetivados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informando a necessidade de contratação de serviço técnico especializado de engenharia florestal visando a obtenção de licenciamento ambiental de exploração mineral, “cascalho e terra”, em área de propriedade do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de **ALDELENE MARTINS CAMARGOS,** brasileira, casada, Engenheira Florestal, CREA nº 20144/D-GO, inscrita no CPF nº 011.489.591-06, CI/RG nº 4540699-DGPC/GO, residente na Av. Irmã Carmelita, Qd. 20, Lt. 23, Jardim Floresta, Mineiros-GO, para prestação de serviço especializado na área de engenharia florestal, visando a obtenção de licenciamento ambiental de exploração mineral, “cascalho e terra”, em área de propriedade do município de Mineiros-GO, no valor de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), consoante menor orçamento apresentado e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6CB0ECD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 628/2015

Quirinópolis, 24 de novembro de 2015.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **WILLIAN ALVES ALEXANDRE**, ocupante do cargo de **Jardineiro** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:BD6335D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 629/2015

Quirinópolis, 24 de novembro de 2015.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **SINVALDO FERREIRA TERRA**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:371EC7C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 627/2015

Quirinópolis, 24 de novembro de 2015.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **JARLENE BORGES GOULART MOURA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E0984D9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.º 0103/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saude, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 103/2015, ás 08:00 horas do dia 04 de janeiro de 2016, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando à contratação de empresa para o registro de preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU, Unidade de Saúde da Família, Clinica de Referencia, Farmácia Básica e Fisioterapia deste municipio. (tudo conforme edital). Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 07 de dezembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:F0BFB59E

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EDITAL DE PREGÃO N.º 104/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 104/2015, ás 08:00 horas do dia 07 de janeiro de 2016, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a aquisição de gêneros alimentícios em geral , materiais de limpeza e higienização, materiais de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal, central de abastecimento, SAMU, Laboratorio Municipal e Secretaria Municipal de saúde desta cidade. (tudo conforme edital). Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 07 de dezembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:D7056318

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N.º 105/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 105/2015, ás 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2016, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a aquisição de materiais de expediente para uso no departamento administrativo das unidades referentes ao Hospital Municipal, central de abastecimento, SAMU, Laboratorio Municipal e Secretaria Municipal de saúde desta cidade. (tudo conforme edital). Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 08 de dezembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:4CBA21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N.º 106/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 106/2015, ás 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2016, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a aquisição de pães diário, para o abastecimento, secretaria de saúde, vigilância sanitária, unidade saúde da família, SAMU, clinica de fisioterapia, clinica de referencia Dona Anesia, Centro de especialização odontológica, central de ambulância, Nasf desta cidade. (tudo conforme edital). Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 08 de dezembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:2BE59D87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 20/2015

Processo Nº 2015032974
Origem: Pregão Presencial nº 119/2015

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, destinados aos atendimentos diários das chamadas para resgate realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar da 6ª CIBM – Quartel Dom Eric Deitchman, dentro das normas e padrões técnicos informados.
Validade: 12 (doze) meses.

O **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.921.795/0001-94, neste ato representado por seu gestor, Major **Ronaldo Rodrigues Pimentel,** comandante da 6ª CIBM, em conjunto com o Secretário Municipal de Compras e Abastecimento do Município de Mineiros, **Clínio de Oliveira Carvalho**, lavram nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS** dos promitentes**FARMAVIDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.157.512/0001-08, com endereço na RUA 18A Qd. 17 , Lt. 09 Setor Santa Isabel S/N, Mineiros-GO, neste ato representada por Daniel Assis Silva, portador do RG de nº 4444104 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 944.916.581-53, **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, com endereço na Av.Sonnemberg Qd.147, Lt.17/18 Cidade Jardim 544, Goiânia-GO neste ato representada por Tassio Fagundes Costa, portador do RG de nº 4038157 DGPCGO e inscrito no CPF sob o nº 698.660.661-34, **GOIAS MERCANTIL DE PROD. HOSP. LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.801.118/0001-20, com endereço na Rua 26 Qd H-13 Lt 15 Setor Marista 225, Goiânia-GOneste ato representada por Amarildo Alves De Brito, portador do RG de nº 3258369 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 818.208.361-34, **TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com endereço na Rua 06-A, Nº36 - B Sala 02 Machado S/N, Mineiros-GO, neste ato representada por Thallita Rodrigues Meireles, portadora do RG de nº 5943615 e inscrita no CPF sob o nº 051.263.661-30**,** com origem no Pregão Presencial 119/2015, cujos atos foram homologados pela autoridade administrativa em 8 de dezembro de 2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para o fornecimento de materiais hospitalares, destinados aos atendimentos diários das chamadas para resgate realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar da 6ª CIBM – Quartel Dom Eric Deitchman, dentro das normas e padrões técnicos informados, na quantidade e preços expressos na cláusula quarta, de acordo com a necessidade e mediante requisição formal do Fundo Municipal Especial para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM do Município de Mineiros, em conformidade com as especificações e exigências constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital de Pregão Presencial 119/2015, bem como nos termos da proposta comercial apresentada pelos promitentes;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PROMITENTES

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. entregar os itens requisitados no Quartel Dom Eric Deitchman, localizado na Av. 7, Qd 151, s/n, Setor Costa Nery, Mineiros –GO, conforme requisição, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

II. providenciar a imediata substituição dos itens em razão de divergências, defeitos ou incorreções constatadas pelo FEMBOM;

III. apresentar sempre que solicitado e a medida que forem expirando os prazos de validade, novos documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 119/2015;

IV. até o encerramento das obrigações, os promitentes ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre as partes;

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FEMBOMe/ou a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, entrega, encargos fiscais, trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o FEMBOMe o Município de Mineiros isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária relativa ao cumprimento do objeto contratual;

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, eximindo o FEMBOMe o Município de Mineiros de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

Faz-se abaixo o registro do preço, da marca, do quantitativo e do fornecedor promitente, conforme resultado do Pregão Presencial Nº 119/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PROMITENTE ADJUDICATÁRIO	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atadura de crepom (larg. 10 cm)	CREMER	3000	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 1,26	R$ 3.780,00
2	Atadura de crepom (larg. 15 cm)	CREMER	1500	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 1,83	R$ 2.745,00
3	Atadura de crepom (larg. 20 cm)	CREMER	1500	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 2,47	R$ 3.705,00
4	Compressa cirúrgica estéril	MBTEXTIL	150	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 8,27	R$ 1.240,50
5	Compressa de gaze hidrófila (estéril)	MBTEXTIL	100	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 0,53	R$ 53,00
6	Compressa de gaze hidrófila (não estéril)	CREMER	100	PCT	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 22,50	R$ 2.250,00
7	Esparadrapo	CREMER	40	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 5,25	R$ 210,00
8	Luva de Procedimento tamanho Grande	SUPERMAX	200	CX	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 18,30	R$ 3.660,00
9	Luva de Procedimento tamanho Média	SUPERMAX	160	CX	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 18,35	R$ 2.936,00
10	Luva de Procedimento tamanho Pequena	SUPERMAX	20	CX	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 18,35	R$ 367,00
11	Máscara facial	DESCARPACK	40	CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 7,70	R$ 308,00
12	Solução fisiológica	ISOFARMA	500	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 1,80	R$ 900,00
13	Bandagem Triangular	MARIMAR	400	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 4,90	R$ 1.960,00
14	Cobertor térmico aluminizado	TECNIMED	100	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 5,30	R$ 530,00
15	Lençol descartável TNT	MAXDESCART	30	EMBALAGEM	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 28,20	R$ 846,00
17	Bisturi descartável	LAMEDI	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 5,50	R$ 165,00
19	Jaleco descartável	DESCARPACK	20	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 25,10	R$ 502,00
21	Sugador descartável odontológico	SSPLUS	10	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 3,45	R$ 34,50
22	Reanimador manual em silicone tamanho adulto	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 169,00	R$ 1.690,00
23	Reanimador manual em silicone tamanho infantil	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 175,00	R$ 1.750,00
24	Bulbo aspirador adulto manual	SANITY	10	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 7,05	R$ 70,50
25	Bulbo aspirador neonato manual	SANITY	10	UND	FARMAVIDA LTDA	13.157.512/0001-08	R$ 6,40	R$ 64,00
26	Cânula orofaríngea, nº 1	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 3,75	R$ 37,50

27	Cânula orofaríngea, nº 2	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 3,75	R$ 37,50
28	Cânula orofaríngea, nº 3	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 4,25	R$ 42,50
29	Cânula orofaríngea, nº 4	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 4,25	R$ 42,50
30	Cânula orofaríngea, nº 5	PROTEC	10	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 4,25	R$ 42,50
32	Máscara N95	DESCARPACK	80	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,538	R$ 203,04
33	Manômetro com fluxômetro digital	PROTEC	4	UND	GOIAS MERCANTIL DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	08.801.118/0001-20	R$ 200,00	R$ 800,00
34	Aspirador Venturi (conjunto aspirador)	PROTEC	4	UND	GOIAS MERCANTIL DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	08.801.118/0001-20	R$ 89,00	R$ 356,00
35	Esfigmoma-nômetro digital	G-TECH	4	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 117,50	R$ 470,00
36	Colar cervical - Tamanho pediátrico	TECNIMED	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 15,90	R$ 318,00
37	Colar cervical - Tamanho "P" (fecho azul)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 15,91	R$ 477,30
38	Colar Cervical - Tamanho "PP" (fecho branco ou Lilás)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 15,91	R$ 477,30
39	Imobilizador de cabeça	TECNIMED	8	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 120,00	R$ 960,00
40	Tala Moldável Aramada - Tamanho EGG (cor amarela)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 21,90	R$ 657,00
41	Tala Moldável Aramada - Tamanho GG (cor amarela)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 19,50	R$ 585,00
42	Tala Moldável Aramada - Tamanho G (cor verde)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 15,15	R$ 454,50
43	Tala Moldável Aramada - Tamanho M (cor laranja)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 13,15	R$ 394,50
44	Tala Moldável Aramada - Tamanho P (na cor azul)	TECNIMED	30	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 11,00	R$ 330,00
45	Tala Moldável Aramada - Tamanho PP (cor lilás)	TECNIMED	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 7,80	R$ 156,00
46	Colete de Imobilização Dorsal - KED Adulto	MARIMAR	8	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 269,00	R$ 2.152,00
47	Colete de Imobilização Dorsal - KED Infantil	CEPPO	8	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 280,00	R$ 2.240,00
48	Bolsa para primeiros socorros	FIBRA CIRURGICA	6	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 189,00	R$ 1.134,00
49	Prancha longa de polietileno	MARIMAR	6	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 400,00	R$ 2.400,00
50	Coletes Refletivos	VICSA	50	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 21,00	R$ 1.050,00
51	Fita de isolamento	PLASTCOR	30	ROLO	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 4,60	R$ 138,00
53	Luva de vaqueta	SAFETY	50	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 16,20	R$ 810,00
55	Óculos de vedação lateral	KALIPSO	100	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 26,50	R$ 2.650,00
56	Pilha AA	PANASONIC	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 2,30	R$ 46,00
57	Pilha AAA	PANASONIC	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 2,50	R$ 50,00
58	Tesoura ponta romba	TECNIMED	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 19,70	R$ 394,00
59	Cartão Start	TECNIMED	20	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 3,50	R$ 70,00
60	DEA/DESA (Desfibrilador Externo Automático ou Semi-Automático)	ZOLL	2	UND	TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.	13.851.726/0001-80	R$ 15.500,00	R$ 31.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO: A presente ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do FMAS, havendo consentimento/interesse do fornecedor, sem prejuízo das quantidades ora registradas, e desde que devidamente demonstrado pelo aderente as vantagens econômicas para o procedimento;

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta ata;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEMBOM / MUNICÍPIO DE MINEIROS

São obrigações do FEMBOM, entre outras:

I. gerenciar, através a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo nas aquisições a classificação, o quantitativo e as cláusulas contratuais;

II. observar durante a vigência da presente ata a manutenção das condições de habilitação e qualificação por parte das empresas, conforme as exigências da licitação;

III. fiscalizar a execução do contrato;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EVENTUALIDADE DAS AQUISIÇÕES

O registro dos preços não obriga o FEMBOM a efetivar as aquisições nas quantidades estimadas, sendo no entanto assegurado ao promitente adjudicatário a preferência na aquisição do objeto durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A presente Ata de Registro de Preços constitui-se, para todos os efeitos, no instrumento de contrato para o fornecimento dos bens descritos, firmado entre o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM do Município de Mineiros e os promitentes signatários da presente, constituindo-se em documento vinculativo e obrigacional, na forma do parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos devidos pelo FEMBOM aos fornecedores, em razão do presente contrato, se farão em parcelas mensais, de acordo com o quantitativo efetivamente adquirido no período, mediante a emissão e apresentação das notas fiscais de fornecimento dos bens;

Parágrafo Primeiro – o prazo para efetivação do pagamento será de 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, de titularidade do fornecedor registrado, devidamente atestada por agente designado para tal, devendo a mesma ser apresentada acompanhada da comprovação de regularidade fiscal do emitente;
Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome do fornecedor registrado
Parágrafo Terceiro: O documento fiscal não aprovado pelo FEMBOM será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, reiniciando a contagem do prazo a partir de sua reapresentação;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo FEMBOM, órgão gerenciador desta ata, promover negociação junto ao fornecedor;
Parágrafo Primeiro - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o FEMBOM deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação e redução de preços, visando a adequação com o mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do certame licitatório, os fornecedores remanescentes que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Segundo: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do certame licitatório, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: O FEMBOM revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o FEMBOM poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não aceitar a redução de preço, caso este se torne superior ao praticado no mercado;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Pela inexecução total ou parcial do contrato (ata), oFEMBOM poderá, garantido o contraditório e o devido processo, aplicar ao fornecedor promitente as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitaçõese impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o FEMBOM/ Município de Mineiros;
II. execução insatisfatória, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
Parágrafo Segundo - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Terceira**, poderá o FEMBOM optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Terceiro: As multas referidas no **inciso II da Cláusula Décima Terceira**não impedem que o FEMBOM rescinda, unilateralmente o contrato, cancelando Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique outras sanções previstas nos demais incisos, respeitando sempre o contraditório e o devido processo;
Parágrafo Quarto - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMAS;
I - Inexistindo pagamento devido pelo FEMBOM, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação formal;
Parágrafo Quinto: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do FEMBOM ou Município, ou na evidência de atuação com interesses escusos, fraude, conluio ou ainda na reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao FEMBOM ou Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades;
Parágrafo SextoA penalidade prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do FEMBOM facultada à contratada o devido processo, a defesa e o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
As omissões desta ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 119/2015 e as propostas apresentadas pelos licitantes, prevalecendo, em caso de conflito, a disposição do Edital sobre a das propostas.
O presente registro decorre de adjudicação aos proponentesdo objeto licitado, cuja descrição, quantidades e especificações constam no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 119/2015, conforme decisão e resultado declarado pelo Pregoeiro e nos termos da homologação por ato do gestor do FEMBOM;
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato (ata), com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em dezembro de 2015, em três vias de igual teor e forma.
Mineiros, 10 de dezembro de 2015

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM do Município de Mineiros.

CLÍNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Fornecedores Promitentes:

DANIEL ASSIS
Farmavida LTDA

TASSIO FAGUNDES COSTA
RM Hospitalar LTDA

AMARILDO ALVES DE BRITO
Goias Mercantil de Prod. Hosp. LTDA – EPP

THALLITA RODRIGUES MEIRELES
Total Segurança Equip. de Prot LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C987D137

